



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 501, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dá nome a logradouro sem denominação de Rua Celso Gonçalves da Silva no bairro São José, paralela a rua n.º. 04 última via do bairro, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

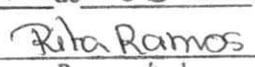
Art. 1º - Dá nome a logradouro sem denominação de Rua Celso Gonçalves da Silva no bairro São José, paralela a rua n.º.04 última via do bairro, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na ~~data~~ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ,
aos 27 de maio de 2008.


Gervasio Teixeira Júnior
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA
Guaiúba, 27 de 05 de 08


Rita Ramos
Responsável